



Portaria Inmetro/Dimel nº 0219, de 15 de julho de 2011.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0221/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.031344/2011, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0221, de 30 de agosto de 2010, que aprova a família de modelos BT, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO; resolve:

Art. 1º - Incluir os modelos BT-300E e BT-500E, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca INDIPESO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 0221/2010, conforme as características constantes da tabela do seu item 4.

Art. 2º - Alterar o item 4, da Portaria Inmetro/Dimel nº 0221/2010 que passa a ter a seguinte redação:

“4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características, conforme tabela a seguir:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Números de divisões de verificação (n)	Dimensões da seção de pesagem cm
BT-300	III	300	0,1	2	3000	40 a 80
BT-600		600	0,2	4		80
BT-300E		300	0,1	2		25
BT-500E		600	0,2	4		





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0219, de 15 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
P 031344-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br